Resolução nº : 12954/98
Protocolo nº : 55471/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA DE NOVA ESPERANÇA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA DE NOVA ESPERANÇA relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA